



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.412, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Retira adicional de insalubridade de
empregado municipal que nomina.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município retira a partir de 10 de Fevereiro de 2025, o Adicional de Insalubridade em Grau Máximo do empregado Público Municipal Lucas Luiz Gerhardt, Ocupante do Emprego Público de Motorista, Matrícula nº 01.0201 a qual foi concedido pela Portaria nº 2.836 de 02 de maio de 2023.

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Fevereiro de 2025.**

**MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos